



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ – 45.128.816/0001-33

DECRETO Nº 064, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

***“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE
ESPECIFICA”.***

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado **Ponto Facultativo** o dia **10 de julho de 2026**, em todas as repartições públicas do município de Tabapuã/SP, exceto na área de Divisão de Finanças.

Artigo 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços Públicos Municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento, e, na área da Educação, que é regida de acordo com o Calendário Escolar.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal